

## PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

### Ata número dois

-----Aos trinta dias do mês de outubro de 2020, pelas quinze horas, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico deste Agrupamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeado pela senhora Diretora, Maria Lúcia de Sousa Costa Silva, no dia 15 de julho do corrente ano, composto por Aida Maria Matos de Resende Bianchi (Presidente), Maria de Fátima Couto Ferreira Capela e Maria da Graça Pais (vogais efetivas), com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Informações; -----
2. Análise das candidaturas ao procedimento concursal;-----
3. Aplicação dos métodos de **Avaliação Curricular (AC) / Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)/ Prova de Conhecimentos (PC) / Avaliação Psicológica (AP)**; -----
4. Elaboração da lista ordenada final, com os candidatos admitidos e excluídos. -----

Relativamente ao ponto um foi esclarecido o seguinte: A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado; Experiência Profissional; Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ . A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores para Habilitação superior à exigida e 18 valores para o 12º ano de escolaridade ou equiparado. -----

-----A Experiência Profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores para quem tenha experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria descritas no aviso de abertura em diversos organismos da função pública; 18 valores com experiência

igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria descritas no aviso de abertura em diversos organismos da função pública; 16 valores com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria descritas no aviso de abertura em diversos organismos da função pública. -----

-----Quanto à Formação Profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores para os candidatos que tenham formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; 18 valores para os candidatos com formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; 14 valores para os candidatos com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; 12 valores para os candidatos com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas e 10 valores para os candidatos que não tenham formação. -----

-----Relativamente à Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:  $AD = (A + B + C) / 3$ , em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. Os candidatos que não tenham avaliação de desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

-----Estando presentes todos os elementos do Júri, procedeu-se à análise das diferentes candidaturas, de acordo com o estipulado no aviso de abertura do procedimento concursal.-----

-----Concluída a análise, foi elaborada a lista final de candidatos admitidos e excluídos. Dentro dos candidatos admitidos, foram selecionados aqueles que irão estar sujeitos aos métodos de **Avaliação Curricular** (AC) / **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) e aqueles que irão estar sujeitos aos métodos **Prova de Conhecimentos** (PC) / **Avaliação Psicológica** (AP); -----

-----O Júri fixou ainda as datas para os diferentes procedimentos inerentes ao procedimento concursal.

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do júri. -----

Presidente 

Vogal 

Vogal 